

**Processo nº** 21.136-2/2011  
**Interessada** CACILDA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 27-11-2012 - Segunda Câmara

### ACÓRDÃO Nº 325/2012 - SC

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **21.136-2/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, no mérito, o Parecer nº 4.163/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** a **Portaria nº 085/2011**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 6-10-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr<sup>a</sup>. **CACILDA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA**, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Nível Superior, Classe “B II”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Planalto da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 81, incisos I, II e III e IV, da Lei Municipal nº 210/2004, regulamentando o Regimento Próprio Previdenciário, Lei Municipal 099/1998, atualizada pelo Decreto 027/2011, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício constante do documento externo nº 44779, à fl. 03; **recomendando** à atual gestão que preencha corretamente as informações no Sistema APLIC, como forma de garantir a exatidão entre o conteúdo dos documentos físicos e digitais. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

**Processo nº** 21.136-2/2011  
**Interessada** CACILDA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA  
**Assunto** Aposentadoria voluntária  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 27-11-2012 - Segunda Câmara

**ACÓRDÃO Nº 325/2012 - SC**

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, e SÉRGIO RICARDO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente da Segunda Câmara

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador Geral de Contas Substituto